



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Fernandes de Barros, 685 - Bairro Alto da Rua XV - CEP 80045-390 - Curitiba - PR - www.crmv-pr.org.br

ATA

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 320, REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2021, EM AMBIENTE VIRTUAL

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 9h, após ser constatada a existência de *quórum* pelo Secretário Geral, é declarada aberta a Sessão e são iniciados os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PR nº 320 – Gestão 2020/2023, por videoconferência, em ambiente remoto, via aplicativo Google Meet, na sala criada pelo CRMV-PR. A reunião foi presidida pelo Dr. Rodrigo Távora Mira (Presidente) e secretariada pelo Dr. Leonardo Nápoli (Secretário Geral). Presentes também a Diretora, Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas (Vice-Presidente) e os Conselheiros Efetivos: Dr. Álvaro Bueno Filho, Dr. Antonio Ademar Garcia, Dr. Edmilson Santos de Freitas, Dr. Ricardo Pereira Ribeiro, Dr. Roberto Luiz Lange e o Dr. Raimundo Alberto Tostes. A reunião foi assessorada pela funcionária Tatiana Lied, Assistente Administrativa, que registrou o conteúdo da ata.

1. MOMENTO DE ESPIRITUALIDADE (DR. RAIMUNDO ALBERTO TOSTES)

Dr. Raimundo faz a leitura do poema intitulado "Desiterata", pertencente ao escritor americano Max Ehrmann.

Dr. Rodrigo complementa a fala do Dr. Raimundo e cita uma frase de Jigoro Kano, fundador da arte marcial Judô.

2. JUSTIFICATIVA DE DIRETORES E CONSELHEIROS

Dr. Carlos Frederico Grubhofer (Tesoureiro) - Não participa no período da manhã por motivos profissionais.

3. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 319 (DOC SEI Nº 0614441)

Aprovada por unanimidade.

4. APROVAÇÃO DA PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 320

Aprovada por unanimidade.

5. COMUNICAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE:

5.1. INSCRIÇÕES DE PESSOA JURÍDICA APROVADAS

O Secretário Geral realiza a projeção da relação de pessoas jurídicas inscritas no período de 28/07/2021 a 19/08/2021 (doc. SEI nº 0627410).

6. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO CFMV:

6.1. **90798.008387/2021-49** - Ofício Circular nº 0070/2021/CFMV-PR - Encaminha convite para Seminário Internacional e 48ª Reunião Ordinária da Comissão Sul Americana para a Luta contra a Febre Aftosa – COSALFA. Dr. Rodrigo informa que realizou a inscrição e comenta sobre a importância do evento, que discute as ameaças da febre aftosa no Brasil.

6.2. **90798.008403/2021-01** - Ofício Circular nº 0071/2021/CFMV-PR - Encaminha Portaria do Diretor do Instituto de Criminalística de São Paulo que institui a Comissão de Medicina Veterinária Forense. Dr. Rodrigo sugere reunião com o Instituto de Criminalística do Paraná e convida o Dr. Raimundo para que se faça presente. Dr. Raimundo comenta a excelente iniciativa, aceita o convite e sugere convidar também para a reunião, o Dr. Ricardo Maia, Perito Criminal da Polícia Científica do Estado do Paraná.

6.3. **90798.006601/2021-22** - Ofícios Circulares nºs 0072 e 0075/2021/CFMV-PR - Encaminha relatório da NK Consultores.

6.4. **90798.008528/2021-23** - Ofício Circular nº 0073/2021/CFMV-PR - Encaminha cópia de PA nº 12.657/2020 (CRMV-MT) e Despacho Dejur 111/2021, acerca dos efeitos das Resoluções do CFMV que prorrogam prazo de validade das inscrições provisórias junto aos Conselhos Regionais.

6.5. **90798.006541/2020-67** - Ofício Circular nº 0074/2021/CFMV-PR - Solicita proposta para valor de anuidades de pessoa física e jurídica, taxas e emolumentos para o exercício de 2022 (deliberação sobre o "ad referendum"). Dr. Rodrigo esclarece que em reunião com a Diretoria deliberou-se pela correção inflacionária. Esse foi o encaminhamento e pede que os Conselheiros se manifestem se houver discordância. Não havendo discordância foi referendado por unanimidade o "Ad referendum" do Sr. Presidente.

6.6. **90798.008770/2021-05** - Ofício nº 0712/021/CFMV-PR - Convite para reunião das AJURs dos CRMVs com o Diretor do Departamento Jurídico do CFMV, para discussão sobre decisões do TRF4ª relacionadas à extinção de execuções fiscais por ausência de comprovação de notificação acerca do lançamento. A Assessora Denise faz explanação sobre o assunto discutido.

6.7. **90798.008808/2021-31** - Ofício Circular nº 0077/2021/CFMV-PR - Encaminha Minuta de Resolução para manifestação até 19/08/21 sobre Política de Gestão de Riscos/PGR. Dr. Leonardo Napoli, Secretário Geral, esclarece que a controladoria aprovou a minuta encaminhada sem necessidade de alterações.

6.8. **90798.007890/2021-87** - Ofícios Circulares nºs 0078 e 0079/2021/CFMV-PR - Encaminha informações para participação na 3ª Câmara Nacional de Presidentes, bem como a programação do evento; informa sobre a impossibilidade de realização da CNP em Esteio-RS. Dr. Rodrigo informa que estará presente. Que houve consulta do CFMV para possível realização de outra Câmara no início de setembro, e como a maioria dos Presidentes não puderam participar, a reunião foi cancelada.

7. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DE OUTRAS ENTIDADES:**

7.1. **90798.007686/2021-66** - Processo analisado e discutido na Sessão Plenária Ordinária nº 319, realizada no dia 30/07/2021, em que foi solicitado parecer jurídico acerca da demanda apresentada pelo Dr. Weslem Garcia Suhett, referente a parceria entre farmácia de manipulação veterinária (empresa privada) e Instituição de Ensino Superior (Estadual) para reformar ambulatório clínico do hospital veterinário da IES, tendo como contrapartida a divulgação (propaganda) das empresas privadas nas salas de ensino da IES. O Secretário Geral faz a leitura do parecer AJUR, doc. SEI 0627023, este recomenda que, diante da fundamentação fática e jurídica apresentadas e da complexidade que envolve a questão, seja encaminhado ao CFMV. Decisão: Aprovado por unanimidade o Parecer AJUR (doc. SEI 0627023) e o envio dos autos ao CFMV para fins de normatização/padronização a respeito do assunto.

7.2. **90798.008595/2021-48** - Pós-graduação em Biociências e Fisiopatologia da UEM, concede uma inscrição gratuita a representante do CRMV-PR para participar do evento 8th International Meeting of Biosciences and Physiopathology & 12º Simpósio de Biociências Aplicadas à Farmácia, que será realizado no período de 15 a 17/09/2021, em ambiente virtual. Dr. Rodrigo questiona se os diretores e conselheiros presentes tem interesse na inscrição, e sugere verificar com a Presidente da Comissão Estadual de Saúde Única, Dra. Cláudia Pimpão, se há disponibilidade de algum membro da Comissão.

8. PARTICIPAÇÃO DO PRESIDENTE EM EVENTOS

8.1. Na Capital, interior ou em outros Estados:

8.1.1. Participação na Posse dos novos Gestores do CRMV-SP, em ambiente virtual, dia 03/08/2021; Dr. Rodrigo comenta que em nome de todos os felicitou e desejou uma profícua gestão.

8.1.2. Proferiu palestra aos residentes da PUC-PR, em Curitiba-PR, dia 04/08/2021;

8.1.3. Participação na 48ª Reunião Ordinária da COSALFA, em ambiente virtual, dias 19 e 20/08/2021.

8.1.4. Participação da abertura do Webinar de Medicina Veterinária Legal, em ambiente virtual, dia 17/08/2021. Parabeniza a comissão pelo evento realizado e, aos colaboradores do CRMV-PR que contribuíram para realização. Comenta que o evento contou com a participação de profissionais de todo o Brasil.

9. PARTICIPAÇÃO DE DIRETORES E CONSELHEIROS EM EVENTOS

9.1. Participação do Dr. Leonardo Nápoli (Secretário Geral) no Programa de Capacitação em Resgate Técnico de Grandes Animais, realizado em Salto do Pirapora-SP, no período de 04 a 06/08/2021; Dr. Leonardo comenta que o intuito da CEGRAD (Comissão Estadual de Gestão de Riscos de animais em Desastres) é contatar as IES (Instituições de Ensino Superior), para que estas criem núcleos que possam atuar como multiplicadores desse conhecimento.

9.2. Participação do Dr. Leonardo Nápoli (Secretário Geral) na Colação de Grau dos formandos de Medicina Veterinária da Faculdades do Centro do Paraná - Pitanga-PR, em ambiente virtual, dia 06/08/2021; Dr. Leonardo relata sobre o evento e o agradecimento por parte da coordenadora do curso, Dra. Bruna R. Ayub.

9.3. Participação da Dra. Nilva Mascarenhas (Vice-Presidente) nas reuniões de alinhamento das ações de fiscalização nos dias 09 e 13/08/2021, onde foram apresentadas as propostas de trabalho para lavratura digital de documentos da fiscalização. A Vice-Presidente comenta que os fiscais tiveram certa dificuldade de início, mas que estão empenhados em aprender e utilizar a nova ferramenta. Foi solicitado aos participantes que sugerissem nomes para a ferramenta. Realizada a votação, a nomenclatura escolhida foi "INOFISC-PR". A sugestão de nome foi feita pelo Agente de Fiscalização Weber Bueno de Lima (Fiscal). Aprovada por unanimidade a nomenclatura "INOFISC-PR". Dr. Rodrigo agradece o Dr. Leonardo Nápoli e a Dra. Nilva Mascarenhas por estarem a frente do projeto.

9.4. Dr. Leonardo Nápoli (Secretário Geral) em reunião de alinhamento e ações da fiscalização do CRMV-PR em Londrina-PR e região dias 09, 10 e 13/08/2021; Dr. Leonardo comenta que o assessor de desenvolvimento de sistemas do CRMV-PR, Vanderley Barden, desenvolveu um protótipo da ferramenta para que fossem identificadas as dificuldades em campo, e, durante a semana de trabalho já foram apontadas falhas e realizadas melhorias. O equipamento definido para utilização foi o "tablet". A previsão é que o equipamento seja disponibilizado aos médicos veterinários funcionários do CRMV-PR e aos fiscais de Curitiba-PR e Pato Branco-PR, Marcelo Y. Yassuda e Josemar T. Campos, respectivamente. O início da fase de testes se dará em setembro/2021 e a pretensão de conclusão é novembro/2021. A expectativa é que a partir do mês de novembro/2021, toda a equipe esteja capacitada e passe a utilizar a ferramenta. Todos os envolvidos estão otimistas, tendo em vista a estimativa de redução de 30 a 40 minutos no preenchimento de documentos, otimizando assim tempo, recurso e evitando desgastes. No mês de novembro/2021 será feita a operação "pente fino" na Cidade de Cascavel-PR e o foco será estabelecimentos que vendem medicamentos veterinários, clínicas, e algumas fiscalizações sob demanda do Ministério Público. A diretriz é

que todos os estabelecimentos sejam fiscalizados, sendo igualitária a presença do CRMV-PR. O Secretário Geral informa ainda que o Dr. Rafael Stédile, em conjunto com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST), realizaram fiscalização em Nova Esperança-PR.

9.5. Participação do Dr. Raimundo Alberto Tostes (Conselheiro Efetivo e Presidente da Comissão Estadual de Medicina Veterinária Legal, no Webinar de Medicina Veterinária Legal, promovido pela Comissão, em ambiente virtual, nos dias 17 e 18/08/2021; Dr. Raimundo comenta que o evento foi muito bem recebido, relata sobre a fraude em alimentos, e enaltece a contribuição de colegas Zootecnistas, Médicos Veterinários, Engenheiros Químicos e Farmacêuticos, fortalecendo a Saúde Única. Cumprimenta a Assessora de Comunicação do CRMV-PR, Thainá Laureano, o Assessor de TI, Allem Brito Rocha, e a Assistente Administrativa, Leandra Kiill, pelo excelente trabalho, parabenizando toda a equipe. Dr. Raimundo comenta que o evento foi 100% online e contou com 265 participantes, de todo o Brasil. Dr. Leonardo parabeniza a Comissão pelo evento realizado. Dr. Raimundo finaliza dizendo que apesar de ser um tema bastante difícil de ser abordado, houve civilidade, contraditório e tempo justo às partes para debate.

9.6. Participação do Dr. Carlos Frederico Grubhofer (Tesoureiro e Membro da Câmara Técnica de Zootecnia do CFMV) e do Dr. Ricardo Pereira Ribeiro (Conselheiro Efetivo), no I Fórum Nacional de Zootecnistas, promovido pelo CFMV, em Brasília-DF, no período de 17 a 19/08/2021; Dr. Ricardo relata sobre o evento, informando alguns dados sobre a zootecnia. Menciona que a participação econômica da zootecnia é de 11,8% de arrecadação dentro do sistema; comenta sobre a Resolução 619/94; que a Associação Brasileira de Zootecnistas (ABZ) defende a separação das profissões e que durante o evento não foi tomada nenhuma decisão relevante. Dr. Ricardo comenta ainda que o assessor parlamentar do CFMV informou que a maneira como estão sendo conduzidas as ações junto ao Congresso Nacional, caminha para a manutenção da Zootecnia no Sistema CFMV/CRMVs. O Presidente do CFMV apresentou ações em relação a zootecnia e deliberou o aumento dos profissionais nas comissões nacionais, sugerindo a criação de grupos para discussão de comissões de forma mais igualitária; pela criação de manual de RT por área, e não mais geral. Dr. Ricardo enaltece as deliberações do Presidente do CFMV, comentando que é um avanço para a área e que a possibilidade de criação de grupos de trabalho para regulamentar as peculiaridades de cada profissão, será de grande valia. Comenta sobre o respeito que existe entre as duas profissões no Paraná, que foi uma conquista ao longo de 40 anos de trabalho. A postura da gestão do CRMV-PR é importante para fortalecer a união das áreas, pois na prática, a divergência não é tão visível, é mais institucional.

9.7. Participação da Dra. Vanessa Carli Bones (Assessora Técnica), proferindo palestra em capacitação de Maus Tratos, em Toledo-PR, dia 20/08/2021.

10. PARTICIPAÇÃO DE ASSESSORES REGIONAIS, FUNCIONÁRIOS, MEMBROS DE COMISSÕES E COLABORADORES EVENTUAIS EM EVENTOS:

10.1. Participação dos funcionários: Alessandra Tezolin de Carvalho dos Reis (Coordenadora de Gabinete), Allem Brito Rocha (Assessor de TI), Giorgia Bach Malacarne (Advogada), Marcos Aparecido Plefk (Supervisor da seção de Cobrança), Rafaela Thaisa Tulio (Controladora Geral), Diogo Alves Wosch (Assistente administrativo), Thainá Laureano Mizerkowski (Assessora de comunicação) no Workshop LGPD, em ambiente virtual, dia 05/08/2021; Allem Rocha informa que o evento foi bem esclarecedor; que foi breve, porém objetivo; que foi criado grupo de estudos dentro do CFMV para sanar dúvidas. Dr. Leonardo comenta que será nomeado um encarregado, provavelmente o Allem Rocha e a funcionária Rafaela Túlio acompanhará o processo, pois a Lei Geral de Proteção de Dados abrange tanto à área jurídica, quanto a área de Tecnologia da informação do CRMV-PR.

10.2. Participação do Dr. Rafael Stedile (Assessor Técnico) em reunião do GT de Fiscalização do CFMV, com o objetivo de tratar a apresentação da minuta de Resolução sobre Fiscalização Remota, realizada em ambiente virtual, dia 06/08/2021; Dr. Leonardo informa que o Médico Veterinário do CRMV-PR, Dr. Rafael Stédile não fará mais parte do GT de fiscalização

do CFMV mas, continuará contribuindo com o Conselho Federal no que for necessário. Esclarece ainda, resumidamente, o funcionamento da fiscalização remota.

10.3. Participação dos Assessores Técnicos: Rafael Stedile, Letícia Olbertz, Vanessa Carli Bones e Cintia Midori Kaminishikawahara; dos fiscais: Anderson Luis Caetano Pratis, Evandro Benjamim Ribeiro, Held Yassuyuki Hattori, Josemar Tadeu de Campos e do Assessor de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Vanderley Barden, na Operação "Pente Fino" de Fiscalização realizada em Londrina-PR, no período de 09 a 13/08/2021;

10.4. Participação dos Drs. Leandro Dalcin Castilha, Marcos Martinez do Vale, Nilton Garcia Marengoni, Paulo Segatto Cella, Edson Luis de Azambuja Ribeiro, Ana Alix Mendes de Almeida Oliveira e Henrique Luís Tavares (Membros da Comissão Técnica e de Ensino da Zootecnia); Dra. Verônica Oliveira Vianna (Membro da Comissão Estadual de Animais Selvagens); Dras. Maria Eloá de Souza Rigolin e Suellen Martins da Silva (Membros da Comissão Estadual de Bem Estar Animal); Dra. Roseli Célia Hilberath Hoppen (Membro da Comissão de Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal) e dos Assessores Regionais Drs. Sérgio Haroldo Heim (Cascavel), João Batista Barbi (Tapejara e Região de Umuarama) e Luiz Alexandre Filho (Maringá) no I Fórum Nacional de Zootecnistas promovido pelo CFMV, em ambiente virtual, no período de 17 a 19/08/2021;

10.5. Participação dos Drs. Sérvio Túlio Jacinto Reis, Rita de Cássia Maria Garcia e Janaina Hammerschmidt (Membros da Comissão Estadual de Medicina Veterinária Legal), no Webinar de Medicina Veterinária Legal, promovido pela Comissão, em ambiente virtual, nos dias 17 e 18/08/2021;

10.6. Participação da Dra. Denise Thami Hayashi Moreira (Assessora Especial), dos Drs. João Francisco Monteiro Sampaio e Adriana Jeton Cardoso (Assessores Jurídicos) e do Marcos Aparecido Plefk (Supervisor da Seção de Cobrança), em reunião com o Diretor do Departamento Jurídico do CFMV, para discussão sobre decisões do TRF4ª relacionadas à extinção de execuções fiscais por ausência de comprovação de notificação acerca do lançamento, em ambiente virtual, dia 12/08/2021. Denise comenta que o CRMV irá propor 3 recursos perante o STJ para discutir o assunto. Informa que noticiaram o CFMV que o Tribunal Regional da 4ª Região (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul) têm o entendimento de que o boleto de cobrança da anuidade tem que ser encaminhado com Aviso de Recebimento - AR, com prazo de 30 dias para impugnação ao lançamento. Antes o CRMV-PR enviava, com AR, apenas a notificação de recobrança. Ainda comenta que cerca de 130 processos em andamento no CRMV-PR terão que voltar a fase inicial devido a decisão judicial. Comunica que o custo do AR não poderá ser incluído na anuidade. Comenta que o jurídico do CFMV verificará como os Regionais deverão proceder e nos dará um retorno. Dr. Leonardo esclarece rapidamente aos conselheiros que a questão vai gerar impacto financeiro.

11. RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE JULHO

O Secretário Geral realiza a projeção do relatório de fiscalização (doc. SEI nº 0612943), que é analisado por todos. Comenta que os números de fiscalização estão aumentando porque está sendo retomada a fiscalização presencial. Informa que os Termos de Fiscalização e Autos de Infração aumentaram em relação a 2020. A discrepâncias nos números de um ano para o outro se deve aos efeitos da pandemia.

12. RELATÓRIO DA ASSTEC REFERENTE PARECERES TÉCNICOS E RELATÓRIOS EMITIDOS

O Secretário Geral informa os dados apresentados pela Assessoria Técnica (doc. SEI nº 0617637) em relação ao número de Relatórios de Fiscalização Dirigida e de Pareceres Técnicos emitidos e comenta que os Assessores sempre foram muito produtivos, em volume e qualidade.

13. INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS:

13.1. **Relator: Dr. Roberto Luiz Lange** - O Relator faz a projeção da relação dos profissionais inscritos (doc. SEI nº 0627043). **Parecer do Relator:** "Pela aprovação das solicitações de inscrições dos requerentes acima relatadas". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA:**14.1. Relatora: Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas**

14.1.1. 90798.007928/2021-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.2. 90798.007771/2021-24 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.3. 90798.007735/2021-61 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.4. 90798.007625/2021-07 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.5. 90798.007588/2021-29 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.6. 90798.007163/2021-10 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.7. 90798.006397/2021-40 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.8. 90798.006228/2021-18 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.9. 90798.006017/2021-77 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.10. 90798.004778/2021-94 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.11. 90798.001130/2021-66 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.12. 90798.000631/2021-25 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.13. 90798.000221/2021-84 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.14. 90798.008233/2021-57 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO do mesmo**; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO, com a manutenção dos débitos anteriores a data do falecimento**, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.15. 90798.007410/2021-88 - O processo em questão será relatado em Plenária futura.

14.1.16. 90798.007409/2021-53 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, tendo em vista o disposto no artigo 15 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

14.1.17. 90798.003786/2020-32 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15. ISENÇÃO DE PESSOA FÍSICA

15.1. Relatora: Dra. Nilva Maria Freres Mascarenhas

15.1.1. 90798.007703/2021-65 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, ressalva-se, no entanto, a manutenção dos débitos existentes, anteriores a data do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §3º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.2. 90798.007601/2021-40 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo

PROVIMENTO do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, bem como o ressarcimento duodécimos relativos aos meses posteriores à data da apresentação do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §4º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.3. 90798.007413/2021-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e **pelo PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, ressalva-se, no entanto, a manutenção dos débitos existentes, anteriores a data do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §3º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

15.1.4. 90798.007384/2021-98 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e **pelo PROVIMENTO** do mesmo; qual seja a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ANUIDADES**, bem como o ressarcimento duodécimos relativos aos meses posteriores à data da apresentação do requerimento, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §4º da Resolução CFMV nº. 1022/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16. CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÃO DE EMPRESAS

16.1. Relator: Dr. Antonio Ademar Garcia

16.1.1. 90798.008447/2021-23 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.2. 90798.008298/2021-01 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.3. 90798.008209/2021-18 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos até a data de comprovação do encerramento das atividades e o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.4. 90798.008247/2021-71 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos até a data de comprovação do encerramento das atividades e o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.5. 90798.008201/2021-51 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.6. 90798.008031/2021-13 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e

pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com o cancelamento dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.7. 90798.007854/2021-13 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.8. 90798.007808/2021-14 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos até a data de comprovação do encerramento das atividades e o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.9. 90798.007702/2021-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.1.10. 90798.007738/2021-02 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2. **Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas**

16.2.1. 90798.007562/2021-81 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2.2. 90798.007584/2021-41 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2.3. 90798.007411/2021-22 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos até a data de comprovação do encerramento das atividades e o cancelamento dos débitos posteriores à data do encerramento da atividade, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2.4. 90798.006748/2020-31 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2.5. 90798.006226/2020-30 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2.6. 90798.005755/2020-16 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, com a manutenção dos débitos existentes, nos termos dos artigos 35 e 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2.7. 90798.005598/2020-49 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO** do mesmo; qual seja o **CANCELAMENTO DO REGISTRO**, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

16.2.8. 90798.007640/2021-47 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do mesmo; com o cancelamento dos débitos posteriores a comprovação da retirada da atividade ligada à medicina veterinária e à zootecnia do objeto social da empresa, devendo serem mantidos os débitos anteriores a esta comprovação, nos termos do artigo 36 da Resolução CFMV nº. 1041/2013". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17. DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO

17.1. Relator: Dr. Álvaro Bueno Filho

17.1.1. 90798.007638/2021-78 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da solicitação e pelo seu PROVIMENTO da mesma**, com a **CONCESSÃO de prazo de 30 (trinta) dias** para regularização da situação explanada no auto de infração". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.2. 90798.007109/2021-74 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº 44802/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.3. 90798.007110/2021-07 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº 44803/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.4. 90798.006964/2021-68 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos **voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.5. 90798.006762/2021-16 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº. 46233/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.6. 90798.006350/2021-86 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº. 46149/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.7. 90798.006273/2021-64 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.8. 90798.010430/2020-55 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.1.9. 90798.010250/2020-73 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

Dr. Rodrigo informa existir uma ação em João Pessoa-PA, na qual se discute a legitimidade do animal como titular de ação. Dr. Leonardo comenta a importância do tema, para conhecer o que está sendo debatido, e promover a capacitação dos pares quando necessário.

17.2. Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas

17.2.1. 90798.005974/2021-86 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.2. 90798.005739/2021-12 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº 50145/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.3. 90798.005680/2021-54 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de infração nº 46139/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.4. 90798.005513/2021-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.5. 90798.005247/2021-19 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.6. 90798.005142/2021-60 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.7. 90798.004982/2021-13 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.8. 90798.004712/2021-02 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

17.2.9. 90798.004713/2021-49 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos voto pelo cancelamento do auto de infração constante no presente processo". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

Houve intervalo para almoço às 12h e o retorno se deu às 13h30min, com os mesmos presentes que no período matutino e também com a presença do Dr. Carlos Frederico Grubhofer (Tesoureiro).

Dr. Carlos esclarece sobre o I Fórum de Zootecnia informando que os objetivos foram atendidos; que há maior participação da zootecnia dentro do conselho em termos gerais e que várias propostas foram colocadas pelo Presidente do CFMV. Dr. Ricardo comenta que no mercado de trabalho as profissões se complementam e, em nome dos zootecnistas do Paraná, parabeniza a câmara técnica de zootecnia pelo importante evento realizado.

18. **RECURSO CONTRA AUTO DE MULTA:**

18.1. **Relator: Dr. Ricardo Pereira Ribeiro**

18.1.1. 90798.013191/2019-51 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 124/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.2. 90798.011419/2020-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 148/2021.** ". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.3. 90798.010826/2020-01 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 47/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.4. 90798.010440/2020-91 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 19/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.5. 90798.010285/2020-11 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 147/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.6. 90798.010261/2020-53 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 42/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.7. 90798.010106/2020-37 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, qual seja o cancelamento do auto de multa nº. 135/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.8. 90798.010107/2020-81 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, qual seja o cancelamento do auto de multa nº. 136/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.9. 90798.009620/2020-20 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do pedido e pela **CONCESSÃO DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS** para regularização". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.1.10. 90798.005538/2021-15 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, qual seja o cancelamento do auto de multa nº. 144/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

- 18.1.11. 90798.005427/2021-09 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 160/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.1.12. 90798.004950/2021-18 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do recurso e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a **MANUTENÇÃO** do auto de multa nº 150/2021. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.1.13. 90798.004822/2021-66 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 153/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.1.14. 90798.004824/2021-55 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 156/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.1.15. 90798.004764/2021-71 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, qual seja o cancelamento do auto de multa nº. 139/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.1.16. 90798.004765/2021-15 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, qual seja o cancelamento do auto de multa nº. 140/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.1.17. 90798.001948/2021-89 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 82/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.2. **Relator: Dr. Raimundo Alberto Tostes**
- 18.2.1. 90798.004474/2021-27 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 149/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.2.2. 90798.004151/2021-33 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 127/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.2.3. 90798.004101/2021-56 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 154/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.2.4. 90798.003565/2021-45 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 182/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.
- 18.2.5. 90798.002790/2021-64 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do recurso e pelo **NÃO PROVIMENTO** do

mesmo, com a **MANUTENÇÃO** do auto de multa nº 115/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.2.6. 90798.008540/2020-57 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 164/2020". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.2.7. 90798.000741/2020-14 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do recurso e pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, com a **MANUTENÇÃO** do auto de multa nº. 163/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.2.8. 90798.007740/2019-59 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do recurso e pelo **PROVIMENTO** da mesmo, com o **CANCELAMENTO** do auto de multa nº. 105/2020 em função da revogação da Resolução CFMV nº 1015/2012 na vigência do prazo concedido pelo CRMV/PR para regularização da situação". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.2.9. 90798.007042/2021-78 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 187/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.2.10. 90798.005961/2021-15 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, com a **MANUTENÇÃO** do auto de multa nº 172/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.2.11. 90798.005823/2021-28 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 180/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.2.12. 90798.005831/2021-74 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 152/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.2.13. 90798.005673/2021-52 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 165/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.2.14. 90798.005683/2021-98 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO**, com o cancelamento do auto de multa nº. 166/2021". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.2.15. 90798.005685/2021-87 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 173/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

18.2.16. 90798.005571/2021-37 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo seu PROVIMENTO, qual seja cancelamento do auto de multa nº. 142/2021**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

19. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**19.1. Relator: Dr. Carlos Frederico Grubhofer**

19.1.1. 90798.008062/2021-66 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do mesmo; com a isenção das anuidades futuras da empresa e manutenção do registro apenas para fins de cadastro, porém pela manutenção dos débitos anteriores a data da solicitação". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

19.1.2. 90798.008063/2021-19 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do mesmo; com a isenção das anuidades futuras da empresa e manutenção do registro apenas para fins de cadastro, porém pela manutenção dos débitos anteriores a data da solicitação". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

19.1.3. 90798.008065/2021-08 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do mesmo; com a isenção das anuidades futuras da empresa e manutenção do registro apenas para fins de cadastro, porém pela manutenção dos débitos anteriores a data da solicitação". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

19.2. Relator: Dr. Edmilson Santos de Freitas

19.2.1. 90798.007954/2021-40 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, que seja encaminhado ao solicitante o Parecer da ASSTEC nº 59/2021/ASSTEC/CRMV-PR, para conhecimento e adequações necessárias. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

19.2.2. 90798.008083/2021-81 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, que seja encaminhado ao solicitante o Parecer da ASSTEC nº 58/2021/ASSTEC/CRMV-PR, para conhecimento e adequações necessárias". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

19.2.3. 90798.008125/2021-84 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo **CONHECIMENTO** do pedido e pelo **PROVIMENTO** do mesmo, com o credenciamento do curso de auxiliar de veterinário encaminhado pela empresa INSTITUTO ELEVEN LTDA, uma vez que está de acordo com a Resolução nº 1281/2019, devendo ser observados os apontamentos contidos na conclusão do Parecer nº 57/2021/ ASSTEC/CRMV-PR". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

19.2.4. 90798.006390/2021-28 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CANCELAMENTO do Projeto de Mutirão de Esterilização com a Finalidade de Controle Populacional de 500 cães e 500 gatos no Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

20. PROJETOS DE CONTROLE POPULACIONAL**20.1. Relator: Dr. Leonardo Nápoli**

20.1.1. 90798.008682/2021-03 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, que seja encaminhado ao solicitante o Parecer da ASSTEC nº 56/2021/ASSTEC-CRMV-PR, para conhecimento e adequações necessárias". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

20.1.2. 90798.007335/2021-55 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, que seja encaminhado ao solicitante o Parecer da ASSTEC nº 55/2021/ASSTEC-CRMV-PR, para conhecimento e adequações necessárias". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

20.1.3. 90798.006975/2021-48 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do pedido e pelo seu NÃO PROVIMENTO**, que seja encaminhado ao solicitante o Parecer da ASSTEC nº 51/2021/ASSTEC-CRMV-PR, para conhecimento e adequações necessárias". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

20.1.4. 90798.008084/2021-26 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO** do mesmo, deve ser encaminhada junto a esta decisão cópia do Parecer nº. 60/2021/ASSTEC-CRMV-PR para que o interessado tenha ciência de seu conteúdo que deve ser observado". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

20.1.5. 90798.008939/2021-19 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO** do mesmo, deve ser encaminhada junto a esta decisão cópia do Parecer nº. 61/2021/ASSTEC-CRMV-PR para que o Município de Piên/PR tenha ciência de seu conteúdo que deve ser observado". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

21. **HOMOLOGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

21.1. **Relator: Dr. Leonardo Nápoli**

21.1.1. 90798.003751/2021-84 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo NÃO PROVIMENTO do mesmo**, devendo a Prefeitura de Pinhão ser informada de que deve rever sua forma de contratação evitando realizar licitação para contratação de responsáveis técnicos em empresas que podem se fiscalizadas pela municipalidade". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

21.1.2. 90798.008647/2021-86 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo NÃO PROVIMENTO do mesmo**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

21.1.3. 90798.007268/2021-79 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO do mesmo**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

21.1.4. 90798.008192/2021-07 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO do mesmo**". **Decisão:** Aprovado por maioria o parecer do Relator.

21.1.5. 90798.004664/2021-44 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo NÃO PROVIMENTO do mesmo**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

21.1.6. 90798.008650/2021-08 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO** do presente pedido, e pelo **PROVIMENTO do mesmo**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

21.1.7. 90798.009135/2021-37 - **Parecer:** "Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo NÃO PROVIMENTO do mesmo**". **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.

Às 14h30min, a convite do Sr. Presidente, participam da Sessão aproximadamente 30 acadêmicos do curso de Medicina Veterinária da PUC-PR, do 5º ao 10º período, da disciplina eletiva de Responsabilidade Ética, Civil e Criminal do Médico Veterinário. Dr. Rodrigo informa que é a primeira aula prática da disciplina e enaltece a tecnologia por permitir a realização de uma aula ao vivo durante a Sessão Plenária do CRMV-PR.

Às 15h30min é encerrada a participação dos acadêmicos, com agradecimento do Dr. Rodrigo pelas participações.

22. DENÚNCIAS

22.1. 90798.006634/2021-72 - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face da médica veterinária citada no processo, uma vez que foi constatada a realização de cirurgia em consultório veterinário sob sua responsabilidade técnica, condutas que, em tese, configuram infração aos artigos 6º, II, 8º, IX, XIX, XXXII, 9º, I, "a", "b" e "c", V, 17, I, do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

EXTRA PAUTA

22.2. 90798.008206/2021-84 - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pelo arquivamento do presente processo, tendo em vista que os mesmos fatos estão sendo verificados no processo 90798.002532/2021-88, que já se encontra instaurado pelo Presidente do CRMV-PR.

22.3. 90798.009208/2021-91 - Após a análise do processo decide o Plenário, por unanimidade de votos, pela instauração de Processo Ético, em face da médica veterinária responsável técnica pelo projeto de castração citado no processo, uma vez que foi constatada a falta de realização de exame clínico prévio a cirurgia, falta de orientação ao proprietário o estímulo ao exercício irregular da profissão ao recomendar a retirada de pontos por agropecuária, bem como a negligência quanto a estrutura na qual é realizado o projeto, condutas que, em tese, configuram infração aos artigos 6, inc. II, III, IV; Art. 8, inc. II, VII, IX, XI, XII, XV, XIX, XXXII; Art. 9, inc I (alíneas a, b e c), II, IV, V; Art. 17, inc I, IV do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo. Da mesma forma, decide pela necessidade de que seja gerado outro processo com a instauração de Processo Ético, em face do médico veterinário responsável técnico pela Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), uma vez que foi constatada a falta de realização de exame clínico prévio a cirurgia, falta de orientação ao proprietário o estímulo ao exercício irregular da profissão ao recomendar a retirada de pontos por agropecuária, bem como a negligência quanto a estrutura da UMEES, condutas que, em tese, configuram infração aos artigos 6, inc. II, III, IV; Art. 8, inc. II, VII, IX, XI, XII, XV, XIX, XXXII; Art. 9, inc I (alíneas a, b e c), II, IV, V; Art. 17, inc I, IV do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1138/2016), sem prejuízo de outros que poderão ser tipificados no curso do processo.

23. POSIÇÃO FINANCEIRA ATUAL

O Sr. Tesoureiro informa que a posição financeira no dia 23 de agosto de 2021 é de R\$ 10.012.723,76 (Dez milhões, doze mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), conforme constante no doc. SEI nº 0627510.

24. APROVAÇÃO DE BALANCETE E COMPARATIVO DE RECEITAS E DESPESAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2021.

Presente Lucas Vinícius Munhoz, Assessor Contábil comissionado, que faz a projeção do balancete de julho/2021, informando que a Receita Realizada acumulada até 31/07/2021 é de R\$ 10.963.661,57 (dez milhões, novecentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) e a Despesa Liquidada acumulada até 31/07/2021 é de R\$ 7.219.105,40 (sete milhões, duzentos e dezenove mil cento e cinco reais e quarenta centavos). Comenta que houve acréscimo em termos de arrecadação geral de aproximadamente 12,94% comparado ao mesmo período do exercício anterior, sendo Receitas de Pessoas Físicas 16,77% a maior que 2020 e Receitas de Pessoas Jurídicas 9,64% a maior, quando comparado

com os 75% de receitas que eram considerados em exercícios anteriores. Em relação às despesas, Lucas comenta que foi gasto 0,05% a mais que o mesmo período de 2020, 39,05% das despesas foram com atividade finalística e, desses, 74,83% foram gastos com fiscalização, também comparado com os 75% de despesas que eram considerados em exercícios anteriores. Decisão: Aprovado por unanimidade pelos membros do Plenário o balancete do CRMV-PR referente ao mês de julho/2021. Lucas realizará levantamento de profissionais que ainda devem anuidade de 2021, comparando se houve aumento do número de inscrições. Ainda, deverá levantar a média de gastos nos próximos meses, em anos anteriores, para averiguar se com a arrecadação de hoje teremos superávit.

25. 90798.007611/2021-85 - DELIBERAÇÃO SOBRE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE A LAVRATURA DIGITAL DOS DOCUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO PREVISTOS NA RESOLUÇÃO CFMV 672/2000

O Sr. Presidente, durante a Sessão Plenária Ordinária nº 319, realizada no dia 30/07/2021, deliberou que primeiramente iria tratar com o Presidente do CFMV, a minuta da Resolução que estabelece a lavratura digital dos documentos de fiscalização previstos na Resolução 672/2000 e que manteria o Plenário informado sobre as tratativas. Informa que contatou o Presidente do CFMV e esse ratificou o conteúdo da minuta, comentando que essa proposta não é novidade, sendo prevista em legislação e, que pode ser instituída por Instruções Normativas. Dr. Leonardo realizou a leitura do doc. SEI 0612259 para apreciação do Plenário. Decisão: Aprovada por unanimidade a minuta de Resolução.

26. 90798.008643/2021-06 - APROVAÇÃO DOS INDICADOS PARA O PRÊMIO CLOTILDE DE LOURDES BRANCO GERMINIANI DE SAÚDE ÚNICA

Dr. Rodrigo sugere a data de 03/11/2021 para a entrega do prêmio. Aprovada por todos a data. A indicação dos nomes será tratada na próxima plenária.

27. 90798.008644/2021-42 - APROVAÇÃO DOS INDICADOS PARA O PRÊMIO DESTAQUE ZOOTECNISTA

Será tratado na próxima plenária.

28. DEFINIÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Decidem os presentes pela manutenção da data da próxima Sessão Plenária (nº 321) nos dias 23 e 24 de setembro, em Curitiba. Caso necessário, será estendida, iniciando no dia 22 de setembro, no período da tarde e, se não for possível a realização presencial, devido às restrições impostas pela pandemia da Covid-19, será realizada novamente em ambiente virtual.

29. PRONUNCIAMENTOS DOS MEMBROS DO PLENÁRIO:

Dr. Rodrigo - informa sobre reunião realizada com o Deputado Estadual Antônio Anibelli Neto, sobre a previsão de que em setembro o Governador sancione a Lei que cria o Dia Estadual da Saúde Única no Paraná e que comunicará antecipadamente a todos a realização da cerimônia. Comenta ainda estar no aguardo da aprovação do Projeto de Lei nº 1837/2021, sobre o Dia Nacional da Saúde Única, proposto pelo Senador Flávio Arns.

Dr. Raimundo - faz convite para o Webinar "Pets no carro: diretrizes para um transporte seguro para todos os passageiros", que será realizado no dia 02/09/2021, às 19h, em formato virtual e informa que as Comissões Estaduais de Saúde Única e de Medicina Veterinária Legal, em parceria com a Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (ABRAMET), promoverão o evento.

Dr. Rodrigo - informa que as inscrições para o Webinar estão disponíveis no site do CRMV-PR.

Dr. Roberto - informa que a ABHV fará em 09/09/2021 o lançamento da nova Associação Nacional de Médicos Veterinários do Brasil e que contemplarão os profissionais com CPF de todas as áreas, com o intuito de melhoria de gestão profissional. Solicita ainda a divulgação do CRMV-PR assim que estiver constituída.

Dr. Rodrigo - Solicitou que a Assessoria de Comunicação entre em contato com o Dr. Roberto Lange sobre o evento da ABHV em Foz do Iguaçu para os associados e também sobre a

Associação que será criada.

30. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser discutido, o Sr. Presidente agradece as participações, comenta sobre o momento histórico com a participação dos acadêmicos do curso de Medicina Veterinária da PUC-PR, comunica que não poderá participar da agenda nas sessões de julgamento devido a Câmara Nacional de Presidentes em Natal-RN e deseja um bom trabalho a todos. Pede a Deus que continue abençoando a todos e declara encerrada a Sessão Plenária Ordinária nº 320, às 16h58min, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por todos. Curitiba, 23 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Ademar Garcia, CRMV-PR Nº 01279, Conselheiro Efetivo**, em 07/10/2021, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Lange, CRMV-PR Nº 02806, Conselheiro Efetivo**, em 07/10/2021, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Távora Mira, CRMV-PR Nº 03103, Presidente**, em 07/10/2021, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Bueno Filho, CRMV-PR Nº 02582, Conselheiro Efetivo**, em 07/10/2021, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilva Maria Freres Mascarenhas, CRMV-PR Nº 02275, Vice-Presidenta**, em 07/10/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pereira Ribeiro, CRMV-PR Nº 00482, Conselheiro**, em 07/10/2021, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Grubhofer, CRMV-PR Nº 00273, Tesoureiro**, em 07/10/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Nápoli, CRMV-PR Nº 03350, Secretário Geral**, em 08/10/2021, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alberto Tostes, CRMV-PR Nº 06800, Conselheiro Efetivo**, em 08/10/2021, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Santos de Freitas, CRMV-PR Nº 08240, Conselheiro Efetivo**, em 14/10/2021, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Link Validação](#) informando o código verificador **0627384** e o código CRC **E3764A0E**.

Referência: Processo SEI nº 90798.008416/2021-72

Documento SEI nº 0627384